



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

1

**TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2014-SMPE/PR, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, A SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ATIVA BRIGADISTA LTDA-ME, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**PROCESSO Nº 00095.000522/2014-11**

**TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 06 /2015**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante denominada simplesmente **SUB-ROGADA**, a **SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 18.299.670/0001-16, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos - Substituta, senhora **DINAIR GONÇALVES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº. 758.121-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 316.930.081-49, doravante denominada simplesmente **SUB-ROGANTE**, e a empresa **ATIVA BRIGADISTA LTDA-ME**, com sede e endereço no Condomínio Residencial Buritis I e II, Quadra A, Lote 32, Recanto das Emas – Brasília/DF, CEP: 77.600-000, fone: (61) 3046-2352, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.440/0001-33, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO LUIS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.187.228/SSP-PI, e do CPF nº 941.776.513-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o Contrato nº 18/2014-SMPE/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 18/2014-SMPE/PR, transferindo, assim, da **Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **Presidência da República**, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da **Secretaria da Micro e Pequena Empresa**, como **SUB-ROGANTE**, para a **Presidência da República**, como **SUB-ROGADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pela **SUB-ROGADA**.

Ativa Brigadista LTDA-ME

ANTONIO LUIS ALVES DA SILVA

*Antonio Luis Alves da Silva*

Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Presidência da República  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos

DINAIR GONÇALVES RODRIGUES

*Dinair*

Presidência da República

Diretor de Recursos Logísticos

GUILHERME CABRAL JUNIOR

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2015.

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.  
E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

#### CLAUSULA SEXTA - DO FORO

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

